



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) N° 60, DE 2024

(n° 1570/2024, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição Federal, combinado com o art. 4º, caput, da Lei Complementar n° 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Otávio Ribeiro Damaso em 31 de dezembro de 2024.

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 1.570

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, *caput*, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Otávio Ribeiro Damaso em 31 de dezembro de 2024.

Brasília, 03 de dezembro de 2024.

Brasília, 2 de Dezembro de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência a indicação do Senhor GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, nascido em Lago Vermelha, no Estado do Rio Grande do Sul, e inscrito no CPF sob o nº **Informações pessoais**, para exercer cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, com mandato até o dia 31 de dezembro de 2028, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, em decorrência do término do mandato do Senhor Otávio Ribeiro Damaso, que ocorrerá em 31 de dezembro deste ano.

2. Participo a Vossa Excelência que o nome foi sugerido, inicialmente, por este signatário, juntamente com a documentação indicada pelas alíneas "a", "b" e "c" do inciso I do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, razão pela qual atesto que o indicado não incorre em vedações legais, é brasileiro idôneo, possui reputação ilibada, notória capacidade em assuntos econômico-financeiros e comprovados conhecimentos que o qualificam para a função, conforme preceitua o art. 3º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, bem como atende aos critérios dispostos no Decreto nº 10.829, de 5 de outubro de 2021.

3. Nesse sentido, havendo anuência de Vossa Excelência, o indicado deverá ser submetido à prévia aprovação do Senado Federal, conforme dispõe o inciso XIV e caput do art. 84 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com o caput do art. 4º da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021.

4. São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à elevada consideração de Vossa Excelência a presente indicação.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Fernando Haddad

Mensagem nº

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Otávio Ribeiro Damaso, que ocorrerá em 31 de dezembro deste ano.

Brasília,

Assinado eletronicamente por:



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1780/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Otávio Ribeiro Damaso em 31 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 04/12/2024, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6278420** e o código CRC **B4912E76** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 19995.009333/2024-52

SEI nº 6278420

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121

CEP 70150-900 - Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Avulso da MSF 60/2024 [6 de 26]

CURRICULUM VITAE

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN

Informações pessoais

Brasília, DF, Brasil.

Informações pessoais

Informações pessoais

Informações pessoais(particular)

Informações pessoais (profissional)

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestrado em Gestão Econômica de Negócios. – 2003 – UnB, Brasília, DF.
Especialização em Gestão Financeira – 1998 – UFRGS, Porto Alegre, RS.
Bacharel em Economia – 1992 – UFRGS, Porto Alegre, RS.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

BANCO CENTRAL DO BRASIL • 1994 –
Função Atual: Chefe de Departamento • 2013 –
Outras Funções: Chefe Adjunto, Chefe de Divisão,
Coordenador, Assessor Júnior, Inspetor.

Atualmente sou responsável pelo departamento da regulação do Sistema Financeiro Nacional. As normas envolvem desde definição de produtos bancários, tarifas, gestão, governança, controles internos, critérios para autorização, regras de direcionamento, regras contábeis, regulação do *Open Finance*, entre outros temas.

Durante 11 anos fui responsável pelo monitoramento da Estabilidade Financeira do Sistema Financeiro Nacional. Essa área tem por missão realizar análises a fim de identificar comportamentos e tendências que possam colocar em risco a estabilidade financeira ou alguma instituição. Dentre as análises podemos citar a mensuração do Risco Sistêmico, do Risco de Contágio, realização de Testes de Estresse. Essas análises eram reportadas no Comitê de Estabilidade Financeira – COMEF e no Relatório de Estabilidade Financeira.

OUTRAS EMPRESAS:

Caixa Econômica Federal – 1989 a 1994
Unibanco – 1985-1986

PUBLICAÇÕES E
APRESENTAÇÕES
SELECIONADAS

Livro

As Novas Fronteiras da Supervisão – A história da evolução do modelo de supervisão do Banco Central e sua importância para a avaliação da Estabilidade Financeira do Brasil. Em coautoria com Paula Oliveira. Setembro de 2023.

Artigos

“Converting the NPL Ratio into a Comparable Long Term Metric” – em coautoria com Rodrigo Lara, junho de 2013. Trabalhos para Discussão do Banco Central do Brasil nr 309.

“Uma proposta para a Padronização das Informações de Risco de Mercado Assumidos pelas Instituições Financeiras: Um enfoque em testes de Estresse” (com Benjamin Tabak). Publicado no *Journal of Derivatives & Hedge Funds* (2007) 13, 147–169. e nos Trabalhos para Discussão do Banco Central do Brasil nr 133.

“O Novo Acordo de Basiléia: estudo de caso para o contexto brasileiro” (Com Fábio Lacerda e Kathleen Krause). publicado na *Resenha da BM&F*, março de 2005 e na *Revista de Temas Financeiros*, Volume II, número 1, 2005, da Superintendencia de Banca, Seguros Y AFP, Peru.

Apresentações

“O Mercado de Derivativos na América Latina” no *Seminar on Derivatives*. Promovido pelo BIS e a CEMLA. Rio de Janeiro, RJ, outubro de 2004.

“Teste de Estresse em Liquidez: Uma abordagem Nacional” no *Expert Forum on Advanced Techniques on Stress Testing: Applications for Supervisors*. Promovido pelo Fundo Monetário Internacional - FMI, Washington, DC, May 2006.

OUTRAS
EXPERIÊNCIAS
PROFISSIONAIS

Participei de em várias missões internacionais como especialista em teste de estresse, análise de liquidez e política macroprudencial em países como **EQUADOR** (2021), **JAMAICA** (2019), **PARAGUAI** (2017); **COSTA RICA** (2007); **PERU** (2005).

Representei o Brasil em grupos internacionais como o **Analytical Group on Vulnerabilities – AGV**. Esse grupo faz parte do *Financial Stability Board – FSB* e é responsável por identificar e avaliar riscos e vulnerabilidades no sistema financeiro mundial. (2009 – 2023)



Documento assinado digitalmente

GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN

Data: 03/12/2024 11:11:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO N°: 376099579372024
NOME: GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN
ENDEREÇO: Informações pessoais
CIDADE: Informações pessoais
CPF: Informações pessoais
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 28 de fevereiro de 2025. *



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN
CPF: *Informações pessoais*

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:37:30 do dia 30/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/05/2025.

Código de controle da certidão: **EF5E.32D1.9C01.AE54**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN**

CPF: **Informações pessoais**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:44:14 do dia 02/12/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: KJNZ021224104414

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DECLARAÇÃO

Eu, GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, abaixo assinado, brasileiro, Casado, Servidor Público, Economista, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais**, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais** na cidade de Brasília, DF conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 1, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades próprias à economia.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília/DF, 30/11/2024

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**
Dados: 2024.11.30 20:22:09 -03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, abaixo assinado, brasileiro, Casado, Servidor Público, Economista, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais**, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais**, na cidade de Brasília, DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 2, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO:

- 1) Fui sócio empresa ASTOLFI & VIVAN LTDA, CNPJ 01.391.263/0001-31, entre 1996 e 1998.
- 2) Sou Diretor Financeiro de uma entidade sem fins lucrativos, o Grupo Escoteiro do Ar Salgado Filho – 9DF, CNPJ 05.367.507/0006-06. Exerço esse cargo desde 2014.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília/DF, 30/11/2024

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN **Informações pessoais**

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN **Informações pessoais**
Dados: 2024.11.30 20:17:45 -03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, abaixo assinado, brasileiro, Casado, Servidor Público, Economista, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais**, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais** na cidade de Brasília, DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 4, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO que não existem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu.

Brasília/DF, 30/11/2024

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN **Informações pessoais**
Dados: 2024.11.30 20:16:23
-03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, abaixo assinado, brasileiro, Casado, Servidor Público, Economista, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais**, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais**, na cidade de Brasília, DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 5, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO que não atuei em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília/DF, 30/11/2024

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**
Dados: 2024.11.30 20:14:40
-03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, abaixo assinado, brasileiro, Casado, Servidor Público, Economista, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais**, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais**, na cidade de Brasília, DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 3, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO que possuo regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília/DF, 30/11/2024

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**
Dados: 2024.11.30 20:20:56
-03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea c do Regimento Interno do Senado Federal, venho pela presente apresentar a argumentação escrita, de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação acadêmica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Presidente do Banco Central do Brasil.

Conforme detalhado no meu *curriculum vitae*: I –

Atuação Profissional

1. Servidor público, Analista do Banco Central do Brasil desde 1994. Naquela instituição exerci várias posições.
2. Entre junho de 2004 a janeiro de 2013: exerci a função de Chefe Adjunto ou Consulto no Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro. Neste período era responsável pela análise de liquidez, avaliação do risco de mercado e do risco sistêmico, bem como a realização de testes de estresse, tanto para as instituições quanto para o Sistema Financeiro como um todo.
3. Entre janeiro de 2013 e fevereiro de 2024, atuei como Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro. O departamento é responsável pelo monitoramento da Estabilidade Financeira do Sistema Financeiro Nacional. Para tanto, realiza análises a fim de identificar comportamentos e tendências que possam colocar em risco a estabilidade financeira ou alguma instituição. Dentre as análises podemos citar a mensuração do Risco Sistêmico, do Risco de Contágio, realização de Testes de Estresse. Essas análises eram reportadas no Comitê de Estabilidade Financeira – COMEF e no Relatório de Estabilidade Financeira.
4. Desde março de 2024, atuo como Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro. O departamento é responsável pela regulação do Sistema Financeiro Nacional. As normas envolvem a definição de produtos bancários, tarifas, gestão, governança, controles internos, critérios para autorização, regras de direcionamento, regras contábeis, regulação do Open Finance, entre outros temas.

II – Formação Acadêmica

1. Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, RS, Concluído em 1992.
2. Especialização em Gestão Financeira pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, RS. Concluído em 1998.
3. Mestrado em Gestão Econômica de Negócios pela Universidade de Brasília - UnB, Brasília, DF. Concluído em 2003.

4. Autor de artigos de publicação nacional e internacional, como por exemplo:
 - a “*Converting the NPL Ratio into a Comparable Long Term Metric*” – em coautoria com Rodrigo Lara, junho de 2013. Trabalhos para Discussão do Banco Central do Brasil nr 309;
 - b “Uma proposta para a Padronização das Informações de Risco de Mercado Assumidos pelas Instituições Financeiras: Um enfoque em testes de Estresse” (com Benjamin Tabak). Publicado no *Journal of Derivatives & Hedge Funds* (2007) 13, 147–169. e nos Trabalhos para Discussão do Banco Central do Brasil nr 133.
 - c “O Novo Acordo de Basiléia: estudo de caso para o contexto brasileiro” (Com Fábio Lacerda e Kathleen Krause). publicado na Resenha da BM&F, março de 2005 e na *Revista de Temas Financeiros*, Volume II, número 1, 2005, da Superintendencia de Banca, Seguros Y AFP, Peru.
5. Coautor do livro “As Novas Fronteiras da Supervisão – A história da evolução do modelo de supervisão do Banco Central e sua importância para a avaliação da Estabilidade Financeira do Brasil”. Em coautoria com Paula Oliveira. Publicado em setembro de 2023, com versões em português e inglês.

III – Certidões

1. Todas as certidões e comprovantes emitidos em meu nome, por todos os órgãos competentes, encontram-se regulares e sem apontamentos.
2. Diante de tudo quanto acima exposto, entendo demonstradas formação acadêmica e técnica, experiência profissional de excelência e a afinidade intelectual e moral para o exercício das atividades correlatas à função de Presidente do Banco Central do Brasil, para o fim de atender as atribuições definidas no Regimento Interno.

Brasília- DF, 30 de novembro de 2024.

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN: Informações pessoais

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN Informações pessoais
Dados: 2024.11.30 20:19:28 -03'00'

Gilneu Francisco Astolfi Vivan

DECLARAÇÃO

Eu, GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, abaixo assinado, brasileiro, Casado, Servidor Público, Economista, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais** pelo DETRAN-DF, e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais**, na cidade de Brasília, DF conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 1, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades próprias à economia.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília/DF, 30/11/2024

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN **Informações pessoais**

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN **Informações pessoais**
Dados: 2024.11.30 20:22:09 -03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, abaixo assinado, brasileiro, Casado, Servidor Público, Economista, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais**, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais**, na cidade de Brasília, DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 2, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO:

- 1) Fui sócio empresa ASTOLFI & VIVAN LTDA, CNPJ 01.391.263/0001-31, entre 1996 e 1998.
- 2) Sou Diretor Financeiro de uma entidade sem fins lucrativos, o Grupo Escoteiro do Ar Salgado Filho – 9DF, CNPJ 05.367.507/0006-06. Exerço esse cargo desde 2014.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília/DF, 30/11/2024

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**
Dados: 2024.11.30 20:17:45 -03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, abaixo assinado, brasileiro, Casado, Servidor Público, Economista, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de Informações pessoais e Informações pessoais, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº Informações pessoais, expedida em Informações pessoais pelo DETRAN-DF, e do CPF nº 384.425.230/49, residente e domiciliado na SQS 203 Bloco I, ap 301, CEP 70233-090, na cidade de Brasília, DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 4, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO que não existem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu.

Brasília/DF, 30/11/2024

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN: Informações pessoais

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN Informações pessoais
Dados: 2024.11.30 20:16:23
-03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, abaixo assinado, brasileiro, Casado, Servidor Público, Economista, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de **Informações pessoais** e **Informações pessoais**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **Informações pessoais**, expedida em **Informações pessoais**, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº **Informações pessoais**, residente e domiciliado na **Informações pessoais**, na cidade de Brasília, DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 5, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO que não atuei em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

Brasília/DF, 30/11/2024

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN: **Informações pessoais**
Dados: 2024.11.30 20:14:40
-03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO

Eu, GILNEU FRANCISCO ASTOLFI VIVAN, abaixo assinado, brasileiro, Casado, Servidor Público, Economista, natural de Lagoa Vermelha, Rio Grande do Sul, filho de Informações pessoais e Informações pessoais, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº Informações pessoais, expedida em Informações pessoais, pelo DETRAN-DF, e do CPF nº Informações pessoais, residente e domiciliado na Informações pessoais, na cidade de Brasília, DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea “b”, item 3, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, DECLARO que possuo regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília/DF, 30/11/2024

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN: Informações pessoais

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN: Informações pessoais
Dados: 2024.11.30 20:20:56
-03'00'

Assinatura

DECLARAÇÃO

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea c do Regimento Interno do Senado Federal, venho pela presente apresentar a argumentação escrita, de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação acadêmica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Presidente do Banco Central do Brasil.

Conforme detalhado no meu *curriculum vitae*: I –

Atuação Profissional

1. Servidor público, Analista do Banco Central do Brasil desde 1994. Naquela instituição exerci várias posições.
2. Entre junho de 2004 a janeiro de 2013: exerci a função de Chefe Adjunto ou Consulto no Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro. Neste período era responsável pela análise de liquidez, avaliação do risco de mercado e do risco sistêmico, bem como a realização de testes de estresse, tanto para as instituições quanto para o Sistema Financeiro como um todo.
3. Entre janeiro de 2013 e fevereiro de 2024, atuei como Chefe do Departamento de Monitoramento do Sistema Financeiro. O departamento é responsável pelo monitoramento da Estabilidade Financeira do Sistema Financeiro Nacional. Para tanto, realiza análises a fim de identificar comportamentos e tendências que possam colocar em risco a estabilidade financeira ou alguma instituição. Dentre as análises podemos citar a mensuração do Risco Sistêmico, do Risco de Contágio, realização de Testes de Estresse. Essas análises eram reportadas no Comitê de Estabilidade Financeira – COMEF e no Relatório de Estabilidade Financeira.
4. Desde março de 2024, atuo como Chefe do Departamento de Regulação do Sistema Financeiro. O departamento é responsável pela regulação do Sistema Financeiro Nacional. As normas envolvem a definição de produtos bancários, tarifas, gestão, governança, controles internos, critérios para autorização, regras de direcionamento, regras contábeis, regulação do Open Finance, entre outros temas.

II – Formação Acadêmica

1. Formado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, RS, Concluído em 1992.
2. Especialização em Gestão Financeira pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS, Porto Alegre, RS. Concluído em 1998.
3. Mestrado em Gestão Econômica de Negócios pela Universidade de Brasília - UnB, Brasília, DF. Concluído em 2003.

4. Autor de artigos de publicação nacional e internacional, como por exemplo:
 - a “*Converting the NPL Ratio into a Comparable Long Term Metric*” – em coautoria com Rodrigo Lara, junho de 2013. Trabalhos para Discussão do Banco Central do Brasil nr 309;
 - b “Uma proposta para a Padronização das Informações de Risco de Mercado Assumidos pelas Instituições Financeiras: Um enfoque em testes de Estresse” (com Benjamin Tabak). Publicado no *Journal of Derivatives & Hedge Funds* (2007) 13, 147–169. e nos Trabalhos para Discussão do Banco Central do Brasil nr 133.
 - c “O Novo Acordo de Basiléia: estudo de caso para o contexto brasileiro” (Com Fábio Lacerda e Kathleen Krause). publicado na Resenha da BM&F, março de 2005 e na *Revista de Temas Financeiros*, Volume II, número 1, 2005, da Superintendencia de Banca, Seguros Y AFP, Peru.
5. Coautor do livro “As Novas Fronteiras da Supervisão – A história da evolução do modelo de supervisão do Banco Central e sua importância para a avaliação da Estabilidade Financeira do Brasil”. Em coautoria com Paula Oliveira. Publicado em setembro de 2023, com versões em português e inglês.

III – Certidões

1. Todas as certidões e comprovantes emitidos em meu nome, por todos os órgãos competentes, encontram-se regulares e sem apontamentos.
2. Diante de tudo quanto acima exposto, entendo demonstradas formação acadêmica e técnica, experiência profissional de excelência e a afinidade intelectual e moral para o exercício das atividades correlatas à função de Presidente do Banco Central do Brasil, para o fim de atender as atribuições definidas no Regimento Interno.

Brasília- DF, 30 de novembro de 2024.

GILNEU FRANCISCO
ASTOLFI
VIVAN: Informações pessoais

Assinado de forma digital por
GILNEU FRANCISCO ASTOLFI
VIVAN Informações pessoais
Dados: 2024.11.30 20:19:28 -03'00'

Gilneu Francisco Astolfi Vivan